1.ª Votação	Resultado
14 / 08 / 00	Aprovado
2.ª Votação	
___ / ___ / ___	UNAN.
3.ª Votação	
___ / ___ / ___	ÚNICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 305, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

Processo N.º 359/2000 Data: 08 / 08 / 2000

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O Nº 409

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 305, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 305, do Legislativo.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de agosto de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

Butiá, 08 de agosto de 2000.

SENHORES VEREADORES:

Encaminhamos para apreciação e votação por parte dos Nobres Colegas, o incluso Projeto de Resolução, pelo qual é nossa intenção alterar o horário de funcionamento desta Casa Legislativa no período eleitoral.

Nossa proposta visa a conter despesas com água, luz, telefone e outras, bem como permitir aos Vereadores que estão em campanha, um tempo maior para desenvolvimento de seu trabalho junto à comunidade, concentrando o atendimento nessa Casa no período da tarde.

Na certeza de que teremos a acolhida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 305

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Butiá, a partir do dia 15 de agosto de 2000 até o dia 30 de setembro de 2000, sem prejuízo à remuneração dos Servidores, será o seguinte:

- Segunda-feira : das 08:00 às 11:00 hs e,
  das 13:00 às 18:00 hs.
- De terça à sexta-feira: das 12:00 às 18:00 hs.

Parágrafo Único - Fora do horário estabelecido no caput do Artigo, somente poderá haver a permanência de Servidores no recinto da Câmara com a devida autorização do Presidente ou do Diretor, para a realização de tarefas internas de urgência.

Artigo 2º - Após a data estipulada no Artigo 1º, os Servidores retornarão ao cumprimento da Jornada de Trabalho estabelecida para seus Cargos, cujo cumprimento ficará suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Artigo 3º - Havendo necessidade e/ou interesse do Poder Legislativo em contar com os Servidores fora do horário previsto no Artigo 1º, não haverá pagamento de serviços extraordinários, exceto as horas excedentes a Jornada de Trabalho.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor n

Digitalizado com CamScanner

...

data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de agosto de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 562-1366

A U T Ó G R A F O Nº 312

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 305
De: 08 de agosto de 2000.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 305, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 14 de agosto de 2000.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
Presidente

Digitalizado com CamScanner